

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 17 DE SETEMBRO DE 2026 • 3477 • 14 PÁGINAS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Castro

EDITAL Nº 04.002/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Estágio nº 002/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO do presente edital, a classificação final, conforme disposição do Edital de Abertura do presente Processo Seletivo de Estágio.

Art. 2º O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação desta classificação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Castro.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castro, 17 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
16/09/2026 14:09:16

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
15/09/2026 15:27:36
Assinatura digital avançada.

RICARDO CARDOSO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdaa649819ad6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdaa649819ad6>





Prefeitura do Município de Castro

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

ADMINISTRAÇÃO										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	2	86484	EVELIN RAYANE MARCONDES	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	21/02/05	40	36	18	94	A
2	3	86459	ALAN GABRIEL JUST DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	06/11/06	36	40	18	94	A
3	5	86479	STHEFANY VITORIA TABORDA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	18/08/05	32	40	18	90	A
4	6	86464	ANTONIELY DE LARA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	30/07/06	32	40	10	82	A

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	4	87542	HEROS MENDES PACHECO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	27/10/82	32	36	16	84	A

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	3	86477	ANNE ROSINE COLLECT DE OLIVEIRA PEREIRA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	20/07/94	12	8	8	28	A

ENGENHARIA CIVIL										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	1	86503	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	10/11/03	36	36	18	90	A
2	2	86463	LEANDRO SANTOS DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA	23/05/89	28	28	20	76	A

FORMAÇÃO DE DOCENTES										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	1	86369	ANTONIELEN FERREIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	01/07/08	40	40	20	100	A
2	4	86402	ANTONIA RAFAELA MOREIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	17/10/09	40	40	20	100	A
3	7	86409	LAURA PEREIRA DOS SANTOS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	10/04/10	40	40	20	100	A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdaa49819ad6>ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdaa49819ad6>



Prefeitura do Município de Castro

PEDAGOGIA										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	12	86436	HAYLAINE KETLYN DOS SANTOS	PEDAGOGIA (7 SEMESTRES) - EAD	25/10/08	32	28	10	70	A

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	4	86413	ANA GABRIELLY CORREA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	28/07/10	32	32	18	82	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	6	87533	INGRID DE SOUZA MADUREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/08	32	28	14	74	A

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO										
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R	
1	86399	LETICIA DUTRA	ADMINISTRAÇÃO	28/07/06	40	40	20	100	A	
2	86484	EVELIN RAYANE MARCONDES	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	21/02/05	40	36	18	94	A	
3	86459	ALAN GABRIEL JUST DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	06/11/06	36	40	18	94	A	
4	86492	DANIELE CEONPELA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	10/10/06	36	40	16	92	A	
5	86479	STHEFANY VITORIA TABORDA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	18/08/05	32	40	18	90	A	
6	86464	ANTONIELY DE LARA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	30/07/06	32	40	10	82	A	
7	86462	RAFAEL PEREIRA DA LUZ	ADMINISTRAÇÃO	18/03/04	36	36	8	80	A	
8	86384	SOLIANY GONCALVES MONTEIRO	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	25/07/03	28	32	16	76	A	
9	87538	STEFANY LEMES FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	19/01/03	24	8	4	36	A	
10	86475	IARA MARIANE MOREIRA GARCIA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	13/07/99	20	4	4	28	A	

AGRONOMIA										
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R	
1	87530	LUIS ANTONIO CARNEIRO BARRETO	AGRONOMIA	04/11/00	40	36	18	94	A	
2	86495	DANIELLY CRISTHINE MARCONDES	AGRONOMIA	14/12/03	40	36	18	94	A	

EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R	
1	86430	AZINILDA DE JESUS ALMEIDA MARTINS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD	01/05/79	32	40	10	82	A	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



Prefeitura do Município de Castro

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86389	GRACIELLY VIEIRA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	09/05/87	40	36	18	94	A
2	86401	ANDRESSA RAMOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL	27/05/01	32	40	20	92	A
3	86416	FAGNER DA SILVA ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL	28/04/99	36	40	14	90	A
4	87542	HEROS MENDES PACHECO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	27/10/82	32	36	16	84	A
5	86429	ISADORA LOUISE DE GODOI	EDUCAÇÃO FÍSICA	13/01/06	36	28	10	74	A
6	86455	MATHEUS ALVES SIDOR	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	01/10/08	28	20	20	68	A

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86403	CARLOS GUILHERME FRANCO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	15/02/08	40	36	20	96	A
2	87536	JOCINEIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	28/10/80	32	36	20	88	A
3	86477	ANNE ROSINE COLLECT DE OLIVEIRA PEREIRA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	20/07/94	12	8	8	28	A

ENFERMAGEM									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86440	JOSE VINICIUS BARTMEYER	ENFERMAGEM	23/12/03	40	40	20	100	A
2	86476	THAIS LORHANA PEREIRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM	01/09/07	40	36	18	94	A

ENGENHARIA CIVIL									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86503	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	10/11/03	36	36	18	90	A
2	86463	LEANDRO SANTOS DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA	23/05/89	28	28	20	76	A

FORMAÇÃO DE DOCENTES									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86369	ANTONIELEN FERREIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	01/07/08	40	40	20	100	A
2	86371	ELAINE CONSTANTINO YUSEINSKI	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	19/01/09	40	40	20	100	A
3	86373	ISABELY VALENGA RABE	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	14/08/09	40	40	20	100	A
4	86402	ANTONIA RAFAELA MOREIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	17/10/09	40	40	20	100	A
5	86393	VANESSA PLEUTIM	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	01/03/10	40	40	20	100	A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/09/2026 ÀS 15:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



Prefeitura do Município de Castro

			DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO						
6	86458	JULIA GABRIELLY ROSA COSTA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	13/03/10	40	40	20	100	A
7	86409	LAURA PEREIRA DOS SANTOS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	10/04/10	40	40	20	100	A
8	87550	MARIA FERNANDA PETRY JACOMIN	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	31/05/10	40	40	20	100	A
9	86434	ADRIELLI CRISTINY SILVA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	03/02/10	36	36	20	92	A
10	86407	ANA FLAVIA GARDINAL	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	08/02/10	36	36	20	92	A
11	86428	LAUREN SOFIA MEDEIRO FONTOURA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	29/06/10	32	40	18	90	A
12	87547	LARISSA LEAL DOS SANTOS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	21/06/10	28	40	18	86	A
13	87548	ANA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	17/07/09	28	28	10	66	A

HISTÓRIA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	87540	EVELYN MARIA SILVA DA LUZ	HISTÓRIA - LICENCIATURA	24/05/04	36	40	12	88	A
2	87549	ISABELLE RIBEIRO STOCKLER	HISTÓRIA - LICENCIATURA	05/03/08	28	40	18	86	A

LETRAS									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	87539	FRANCIELLI MILEK DE BIASIO	LICENCIATURA EM LETRAS	28/07/08	32	40	18	90	A

MATEMÁTICA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86456	JAQUELINE NATALIA DA SILVA HOLUBENKO	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13/02/06	24	20	6	50	A

MEDICINA VETERINÁRIA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	87537	MARCELI MOKFIANSKI	MEDICINA VETERINÁRIA	28/01/01	40	40	20	100	A
2	86426	BERNARDO DEKKERS ANTONIO	MEDICINA VETERINÁRIA	04/04/05	40	40	20	100	A
3	86431	BEATRIZ CARNEIRO NAPOLI	MEDICINA VETERINÁRIA	23/05/06	40	36	20	96	A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



Prefeitura do Município de Castro

4	87532	VANESSA DE SOUZA CARNEIRO	MEDICINA VETERINÁRIA	07/05/08	40	36	20	96	A
5	87543	JOAO RICARDO RIBEIRO CEZAR	MEDICINA VETERINÁRIA	22/08/08	36	40	20	96	A
6	86500	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	24/02/07	36	40	18	94	A

PEDAGOGIA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86379	TAINARA DA SILVA ALVES	PEDAGOGIA - EAD	02/11/01	40	40	20	100	A
2	86400	NATALIA CASTANHO PEDROSO TEIXEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	03/05/07	40	40	20	100	A
3	86383	BRUNA CAROLINE MACHADO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	12/01/02	40	36	20	96	A
4	86377	LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	28/03/02	40	36	20	96	A
5	86496	LARISSA BUENO BOAVENTURA	PEDAGOGIA	24/11/02	40	32	20	92	A
6	86368	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PEDAGOGIA - EAD	03/07/04	36	40	16	92	A
7	87544	ROSANGELA LEAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	25/11/93	28	40	18	86	A
8	86392	LARISSA CELESTINO MIGUEL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	17/05/99	28	40	18	86	A
9	86374	BRUNA OLIVEIRA HORNES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	08/06/99	36	40	10	86	A
10	86395	ADRIANE DE FATIMA DA SILVA	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	03/06/81	36	28	16	80	A
11	86451	GIOVANA SANCHES	PEDAGOGIA	27/11/08	40	36	4	80	A
12	86436	HAYLAINE KETLYN DOS SANTOS	PEDAGOGIA (7 SEMESTRES) - EAD	25/10/08	32	28	10	70	A
13	87531	DANIELLE APARECIDA DA LUZ SAMPAIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	03/01/93	28	28	8	64	A

RECURSOS HUMANOS									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86423	EIK MARCONDES DE SOUZA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DISTÂNCIA	27/02/92	40	40	20	100	A

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	87527	GUSTAVO CAMARGO FONTOURA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	22/06/09	40	40	20	100	A
2	86478	HENDRIK EDUARDO DE CASTRO ALVES	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	26/01/10	40	40	18	98	A
3	86438	LUISA EMANUELLE DEMENGEON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	07/06/10	36	36	12	84	A
4	86413	ANA GABRIELLY CORREA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	28/07/10	32	32	18	82	A
5	87534	NICOLY PACHECO DA ROSA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	13/08/09	36	32	12	80	A
6	86387	BRUNA SELMER DE OLIVEIRA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	06/04/10	28	24	16	68	A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4aab>ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4aab>



Prefeitura do Município de Castro

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	87525	VANUSSA DE FATIMA LEAL ZADRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/88	40	40	20	100	A
2	86508	EVA ANDREZA DE LIMA BASQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/12/92	40	40	20	100	A
3	87529	NATALY MENDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/07	40	40	20	100	A
4	86382	AMANDA RATUCHENE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/96	40	40	18	98	A
5	86447	DAIANE CAROLINA DANCOSKI LEDERER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/07/87	32	32	18	82	A
6	87533	INGRID DE SOUZA MADUREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/08	32	28	14	74	A

Legenda

Class. – Classificação
D.N – Data de Nascimento
LP – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
Inf. – Informática

N.F. – Nota Final
R – Resultado
A. – Aprovado(a)



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/09/2026 16:39:13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pedagogia9819ad6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4aab>



DECRETOS

DECRETO Nº 671/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o previsto na Lei nº 4213/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gesilaine Moreira Ferraz, inscrita no CPF/MF nº 035.***.***.25, para a função especial de Assessoria de Proteção Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
17/09/2026 12:35:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 12:35:43:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



DECRETO Nº 672/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o Decreto Municipal nº 538/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o Programa Educa Juntos e a Estratégia Alfabetiza Juntos do Estado do Paraná e

Considerando a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento e a articulação das ações voltadas à alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

DECRETAR

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a articulação entre os diversos atores envolvidos e promovendo a melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico:

I – acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – monitorar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação, no que se refere a alfabetização;

III – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, de fluência leitora e externas;

IV – acompanhar a implementação das ações de recomposição das aprendizagens;

V – sugerir estratégias de formação continuada para professores e equipes gestoras;

VI – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual;

VII – estimular a integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VIII – elaborar relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Estratégico será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação, Luciane Aparecida da Silva Farias que o presidirá;

II – Articulador Municipal da RENALFA e Assessora Pedagógica, Daniele Susana Pereira Machado;

IV – Técnica Referência do Eixo de Acompanhamento Pedagógico e intervenção, Elisângela Canha;

VI – Técnica Referência do Eixo de Avaliação e Desempenho, Arianne Schislowicz Costa;

VII – Técnica Referência do Eixo de Currículo e Formação Continuada, Andressa D'Oliveira;

VIII – Técnica Referência do Eixo de Inclusão e equidade, Adriane Carneiro;

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação, Daiane Presner.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



§ 1º Sempre que necessário poderão ser convidados representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, Ministério Público, Conselho Tutelar, profissionais especializados e demais parceiros.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo uma vez por trimestre;

II – extraordinariamente, sempre que necessário por esse comitê.

Art. 6º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.

Art. 7º As reuniões deverão ser registradas em ata.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO

Art. 8º Compete ao Comitê acompanhar, dentre outros, os seguintes indicadores:

I – percentual de estudantes alfabetizados;

II – resultados das avaliações de fluência leitora;

III – resultados das avaliações diagnósticas;

IV – frequência escolar;

V – participação nas formações continuadas;

VI – execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação, no que se a Alfabetização;

VII – execução das ações de recomposição das aprendizagens;

VIII – demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DOS RELATÓRIOS

Art. 9º O Comitê elaborará relatório anual contendo:

I – indicadores analisados;

II – resultados alcançados;

III – dificuldades identificadas;

IV – recomendações para o exercício seguinte.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado a Secretária Municipal de Educação para subsidiar o planejamento das ações da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/09/2026 15:53:02

DECRETO Nº 677/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 DE 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2052 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3371700000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 400.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 400.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 16 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
17/09/2026 12:16:40

DECRETO Nº 678/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110,71 (CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 DE 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110,71 (CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0004.0608.0010.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 110,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110,71

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0004.0608.0010.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390140000 - DIÁRIAS - CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 110,71

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 110,71

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
17/09/2026 12:16:22

DECRETO Nº 679/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4371/2026 DE 09/09/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390310000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.1004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
17/09/2026 12:16:06

DECRETO Nº 680/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.716,82 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 DE 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.716,82 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0004.0608.0010.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 16.716,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.716,82

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0020.0608.0010.2029 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 16.716,82

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 16.716,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
17/09/2026 12:15:46

DECRETO Nº 681/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI Nº 4213/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR SUZANA DIAS DA CRUZ, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 054.***.***-25, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
17/09/2026 12:53:17

DECRETO Nº 682/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 NO CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTOS – 40 HORAS, O DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PARA O CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTOS – 40 HORAS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELACIONADAS ABAIXO:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG
Angel Mainardes Carneiro	89º	082.***.***-8	11.***.***-6/PR
Clarice Aparecida Gonçalves de Lara	90º	063.***.***-78	10.***.***-3/PR
Angela Patricia Costa dos Santos	92º	036.***.***-79	6.***.***-6/PR

Art. 2º CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos servidores acima indicados no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decretado pela Lei Complementar n.º 39/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
17/09/2026 12:52:01

DECRETO Nº 683/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 NO CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTOS – 40 HORAS, O DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PARA O CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTOS – Socavão – 40 HORAS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELACIONADA ABAIXO:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG
Elizangela Inacio da Silva	05º	-	10.***.***-39/PR

Art. 2º CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos servidores acima indicados no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decretado pela Lei Complementar n.º 39/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
17/09/2026 12:51:45

DECRETO Nº 684/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ
MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.005 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
02.005.0006.0182.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00515 - FUNREBOM
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
17/09/2026 15:23:56

DECRETO Nº 685/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.037,84
(QUARENTA E CINCO MIL, TRINTA E SETE REAIS
E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.037,84 (QUARENTA E CINCO MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10170 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202444400004
R\$ 45.037,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 45.037,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 202444400004.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
17/09/2026 15:24:12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 248/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Requerimento nº 31418/2026, com fundamento no art. 84 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença para capacitação, com início em 03 de agosto de 2026 a 14 de dezembro de 2026, a servidora Fernanda Stockler, Matrícula nº 881627-0, que exerce o cargo de Professor 20H, para frequência no curso de Doutorado Profissional em Ensino de História, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo Único Ao término da licença, a servidora terá que permanecer, obrigatoriamente, em atividades junto ao Município por igual período ao do afastamento, observadas as demais disposições do art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
17/09/2026 12:35:50

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PE 116/2026

(Processo Digital nº 28.818/2026)

RETIFICA-SE O EDITAL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços integrados de telepsicologia e telenutrição aos servidores e agentes públicos do Município de Castro/PR – Secretaria Municipal de Governo.

No item I do EDITAL, do OBJETO, e no item/subitem I/1.1 do ANEXO 8, bem como nas demais disposições que reproduzam a descrição do objeto,

ONDE CONSTA:

“Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços integrados de telepsicologia e telenutrição aos servidores e agentes públicos do Município de Castro/PR, mediante disponibilização de plataforma digital segura para teleatendimento, profissionais legalmente habilitados, sistema de agendamento, suporte técnico e sala equipada para realização de atendimentos remotos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 2) – Secretaria Municipal de Governo.”

CONSIDERE-SE:

“Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços integrados de telepsicologia e telenutrição aos servidores e agentes públicos do Município de Castro/PR, mediante disponibilização de plataforma digital segura para teleatendimento, profissionais legalmente habilitados, sistema de agendamento e suporte técnico, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 2) – Secretaria Municipal de Governo.”

No item 2.1 do EDITAL – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO,

ONDE CONSTA:

“2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).”

CONSIDERE-SE:

“2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).”

No ANEXO 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, item 1.5, alínea “b”,

ONDE CONSTA:

“b) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E ESPAÇO PARA ATENDIMENTO: Declaração de que a licitante disponibilizará, antes do início da execução contratual e durante toda a sua vigência, equipe técnica composta por psicólogos e nutricionistas legalmente habilitados, em quantitativo suficiente para a adequada execução dos serviços, bem como espaço físico (sala) no Município de Castro/PR, devidamente equipado e adequado à realização dos atendimentos remotos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (modelo Anexo 12).”

CONSIDERE-SE:

“b) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA: Declaração de que a licitante disponibilizará, antes do início da execução contratual e durante toda a sua vigência, equipe técnica composta por psicólogos e nutricionistas legalmente habilitados, em quantitativo suficiente para a adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (modelo Anexo 10).”

No ANEXO 4 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, a descrição do



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 12:35:50
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 15:23:56
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:31:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0866c1a6d4a4b>



objeto passa a observar a redação acima. E a tabela de preços passa a considerar:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
I	36.000	SERV	81612 - SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTOS ONLINE TELEPSICOLOGIA E TELENUTRIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 2).	R\$ 16,25	R\$585.000,00

No ANEXO 1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, item 13 – Providências Necessárias À Implementação,

ONDE CONSTA:

“A Contratada deverá disponibilizar um sala equipada, apoio ao colaborador treinado e suporte completo no agendamento e acesso as consultas.”

CONSIDERE-SE:

“A CONTRATANTE disponibilizará computador e auxílio operacional aos servidores que necessitem de apoio para acessar os atendimentos remotos. A forma de disponibilização será definida em conjunto pela Administração e pelas Secretarias Municipais.”

No ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 4.1 – Plataforma Digital,

EXCLUA-SE:

“disponibilização de suporte para consultas online em sala equipada disponibilizada pela contratada, contendo computador, câmera, microfone, acesso à internet e condições adequadas de privacidade para realização dos atendimentos.”

No ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA, EXCLUA-SE integralmente item 6.3 – Sala Equipada Para Atendimento,

EXCLUA-SE:

6.3 Sala Equipada para Atendimento

A contratada disponibilizará um espaço físico (sala) no Município de Castro adequado para realização das consultas online pelos servidores que não possuam condições técnicas ou ambiente apropriado para acesso remoto.

A sala deverá possuir, no mínimo:

- computador ou notebook em funcionamento;
- câmera e microfone;
- acesso estável à internet;
- ambiente reservado e com privacidade;
- mobiliário adequado para atendimento remoto.

A contratada deverá garantir e fornecer suporte e apoio técnico necessário para utilização do sistema.

No ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO,

INCLUA-SE :

“disponibilizar computador e auxílio operacional aos servidores que necessitem de apoio para acessar os atendimentos remotos. A forma de disponibilização será definida em conjunto pela Administração e pelas Secretarias Municipais.”

No ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO, no item/subitem 2/2.3

ONDE CONSTA:

2.3 No preço contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, licenças, plataforma tecnológica, equipamentos, internet, suporte técnico, manutenção, disponibilização e manutenção da sala de atendimento no Município de Castro/PR e demais despesas incidentes.

CONSIDERE-SE:

2.3 No preço contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, licenças, plataforma tecnológica, equipamentos, internet, suporte técnico e demais despesas incidentes.

No ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO, no item/subitem 3/3.2

ONDE CONSTA:

3.2 Antes do início da execução, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo – Controladoria de Recursos Humanos, por intermédio do gestor/fiscal do contrato, a relação dos profissionais inicialmente disponibilizados, acompanhada da documentação comprobatória de sua habilitação e regularidade profissional, bem como a identificação e localização do espaço físico disponibilizado para

atendimento.

CONSIDERE-SE:

3.2 Antes do início da execução, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo – Controladoria de Recursos Humanos, por intermédio do gestor/fiscal do contrato, a relação dos profissionais inicialmente disponibilizados, acompanhada da documentação comprobatória de sua habilitação e regularidade profissional.

No ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO, EXCLUA-SE o subitem 9.1.10:

EXCLUA-SE:

9.1.10 Disponibilizar, antes do início da execução e durante toda a vigência, espaço físico (sala) no Município de Castro/PR para usuários que não possuam condições técnicas ou ambiente apropriado para acesso remoto, dotado, no mínimo, de computador ou notebook em funcionamento, câmera, microfone, acesso estável à internet, mobiliário adequado e condições de privacidade;

No ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO, no item/subitem 9/9.1.1

ONDE CONSTA:

9.1.11 Prestar suporte e apoio técnicos necessários à utilização da plataforma, ao agendamento e ao acesso às consultas, inclusive quanto à utilização da sala disponibilizada;

CONSIDERE-SE:

9.1.11 Prestar suporte e apoio técnicos necessários à utilização da plataforma, ao agendamento e ao acesso às consultas;

No ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO, no item/subitem 9/9.1.25

ONDE CONSTA:

9.1.25 Observar as demais condições e especificações constantes do Termo de Referência e da Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica e Espaço para Atendimento apresentada na licitação.

CONSIDERE-SE:

9.1.25 Observar as demais condições e especificações constantes do Termo de Referência e da Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica apresentada.

No ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO, no item 9.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, INCLUA-SE o subitem 9.2.10

INCLUA-SE:

9.2.10. A CONTRATANTE disponibilizará computador e auxílio operacional aos servidores que necessitem de apoio para acessar os atendimentos remotos. A forma de disponibilização será definida em conjunto pela Administração e pelas Secretarias Municipais.

No ANEXO 10, o título passa a ser “DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA”, e EXCLUA-SE a alínea “c” ,

EXCLUA-SE:

c) disponibilizará, antes do início da execução contratual e durante toda a sua vigência, espaço físico (sala) no Município de Castro/PR, adequado à realização das consultas on-line pelos servidores que não possuam condições técnicas ou ambiente apropriado para acesso remoto, devidamente equipado e em condições de funcionamento, privacidade e conforto, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital do PE nº 116/2026 e seus anexos;

No ANEXO 10, na alínea “d”

ONDE CONSTA:

d) apresentará à Secretaria Municipal de Governo – Controladoria de Recursos Humanos, por intermédio do gestor/fiscal do contrato, antes do início da execução contratual, a relação dos profissionais inicialmente disponibilizados para a prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária à comprovação da respectiva habilitação e regularidade profissional, bem como a identificação e localização do espaço físico disponibilizado para atendimento, mantendo as condições exigidas durante toda a vigência contratual.

CONSIDERE-SE:

d) apresentará à Secretaria Municipal de Governo – Controladoria de Recursos Humanos, por intermédio do gestor ou fiscal do contrato, antes do início da execução contratual, a relação dos profissionais inicialmente disponibilizados para a prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária à comprovação da respectiva habilitação e regularidade profissional, mantendo as condições exigidas durante toda a vigência contratual.

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica ALTERADA para 05/10/2026, com recebimento das propostas até às 8h30min e início da disputa às 9h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e de seus anexos que não contrariem esta



Retificação.

Castro, 16 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro**JANAÍNA MARTINS TEIXEIRA DE ABREU**
Engenheira de Segurança do Trabalho
Controladoria de Recursos HumanosEXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2026
PE: 127/2026

DATA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: J D N JUNIOR LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 15.300.246/0001-56, COM SEDE NO(A) RUA JULIA FERNANDES BERTOLUCCI Nº 250, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELINATI CIDADE LONDRINA PR CEP 86.084-420, NESTE ATO REPRESENTADO POR JAIR DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 066.***.***, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9.7**.*.0, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA JOSÉ GOMES REDONDO, Nº 72, BAIRRO JARDIM PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CIDADE CAMBÉ PR CEP 86.183-690.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO. COM O LOTE I.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026
DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36**.*2/PR, CPF/MF Nº 00**.*.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP: 84.165-230.

CONTRATADO: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/CPF SOB O Nº 66.582.784/0001-11, COM SEDE NA AV. GERALDO GOBBO, 278 – RES. BOA VISTA – AMERICANA/SP – CEP: 13477-410, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR JULIANA FASANELLI, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, RESIDENTE NOVA ODESSA/SP, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 317.***.***, E RG 33.2**.*.***, FONE: (19) 3475-4100, SITE: WWW.NTIBRASIL.COM.BR, E-MAIL: GOVERNO@NTIBRASIL.COM.BR;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) LICENÇAS DE USO DA SUÍTE INTEGRADA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, NA MODALIDADE DE ASSINATURA ANUAL, INCLUINDO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS QUE A COMPÕEM, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE NO ÂMBITO DA ASSINATURA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADO AO LICENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 2). DAS 16 (DEZESSEIS) LICENÇAS CONTRATADAS, 15 (QUINZE) SERÃO DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E 1 (UMA) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA.

VALOR: R\$ 218.576,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E

SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. A VIGÊNCIA DAS ASSINATURAS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EFETIVA DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS PARA UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. EVENTUAL PRORROGAÇÃO OBSERVARÁ AS HIPÓTESES, REQUISITOS E LIMITES PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEVERÁ SER FORMALMENTE JUSTIFICADA E CONSIDERADA VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

REINALDO CARDOSO
PREFEITOADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2026
Processo Digital nº 33.746/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) LICENÇAS DE USO DA SUÍTE INTEGRADA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, NA MODALIDADE DE ASSINATURA ANUAL, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADO AO LICENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TR.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente vencedor:

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (CNPJ 66.582.784/0001-11) com o lote: I no valor total de R\$ 218.576,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R\$ 218.576,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais).

CASTRO - PR, 17 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITOADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2026
Processo Digital nº 36055/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO. COM O LOTE I.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
J D N JUNIOR LTDA Com o lote I	15.300.246/0001-56	R\$ 58.071,00

Valor Total: R\$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais).

Castro, 16 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO**CONTRATO Nº 131/2024**
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36**.*2/PR, CPF/MF nº 00**.*.***, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSÓRCIO PAVIMENTA CASTRO, CNPJ 55.749.793/0001-38, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.050-000, representada por seu Sócio, o Sr. MAURÍCIO MICHEL HAYAR, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.4**.*.***, inscrito no CPF sob nº 71**.*.***-9, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 37149/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, que tem como objeto a



PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 31.600,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO, DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NA AVENIDA MARLY ROLIM (AVENIDA DO LEITE) COM INÍCIO NA PR-340 ATÉ A PONTE SOBRE O RIO MARACANÁ, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 dias, ou seja, até 23 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 22 de novembro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CONSÓRCIO PAVIMENTA CASTRO CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026.

O Município de Castro torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de outubro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada da Ilha	Pavimentação CBUQ	72.348,17 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Castro e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Castro, 17 de setembro de 2026.

Lincoln Cesar Schmitke
Comissão Municipal de Contratações

CONTRATO Nº 180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/Nº 26842/2025
SENAC/PR/Nº 140306/2025 (Convênio 2399)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, sediado à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, NESTA CIDADE a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Castro, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0012-08, situada a Rua Alfredo Luiz de Matos nº 273 Centro, Castro/PR, CEP 84.165-030, neste ato representada legalmente pelo Diretor Regional, Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, portador da RG nº 8.00****-5 e do CPF/MF nº 023.***.***.**, doravante denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 36245/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 170/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 06 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência período de 06 meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
SENAC
CONTRATADA

CONTRATO Nº 207/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço, a Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, e a VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.659.286/0001-13, com Av. Rio de Janeiro, 1235, Jardim das Araucárias, CEP 84.174-070, município de Castro – PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO JORGE FADEL, portador do CI/RG nº 3.6**.*.***.0 e CPF/MF nº 70.***.***.2, a seguir denominada CREDENCIADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 34004/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 115/2024, que tem como objeto a PRESTAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 27 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 27 de outubro de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CREDENCIADOR

MARCELO JORGE FADEL
VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO LTDA
CREDENCIADA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026
(Processo digital: 38.498/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PELO PERÍODO DE 60 MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMISSION: 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPUTA: 09H00 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.

VALOR MÍNIMO: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sítio à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5043/ 2122-5042/ 2122-5048 / 2122-5041 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

Castro, 19 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005 /2026

Município de Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS – Escola Ninho Sorriso
CNPJ Nº: 75.637.256/0001-03

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto o estabelecimento de parceria para a prestação de serviços com a execução do projeto "CLIQUE MUSICAL: Educação Digital e Musicalização Infantil", em consonância com a Política Pública de Atendimento a Criança e ao Adolescente, seguindo as diretrizes e linhas de ação que beneficiem o atendimento direto à Criança e ao Adolescente, conforme Eixos, Objetivos e Metas previstos no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a serem financiados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme proposta detalhada no Plano de Trabalho, que integra o presente termo.

VALOR DO REPASSE: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.004.0008.0243.0016.6004 3 3 3 5041000000, vínculo 880
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 17/09/2026 a 31 de julho de 2027

REINALDO CARDOSO – Prefeito Municipal
EDEMAR DE SOUZA – Presidente
GUNTER LESNAU – Interviente

PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

Contrato de prestação de serviço de manutenção de plataforma elevatória.

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, na pessoa de seu representante legal, Sr **GERSON SUTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.***.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 0**.***.***-32.

CONTRATADA:- ELLUS ELEVADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.640 432/0001-22, com sede à Rua Orlando Tramontin, nº 36, Bairro Contorno, Município de Ponta Grossa – PR, neste ato representado pelo seu Diretor LUIZ ANTONIO CAMILLO, portador da Cédula de Identidade sob nº RG nº 3.21* *** * e inscrito no CPF/MF sob nº 577 *** *** **, doravante denominada CONTRATADA.

Firmam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, atendida a cláusula sexta do contrato em vigência, conforme abaixo estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação no prazo da execução dos serviços pela CONTRATADA, qual seja, a prestação de serviço de manutenção de plataforma elevatória nas dependências da Câmara Municipal de Castro.

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses até 24/09/2027 e o de vigência, pelo período de 13 (treze) meses até 24/10/2027, a contar da publicação em diário oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor da renovação contratual será de R\$ 325,76 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, sendo o valor estimado anual de R\$ 3.909,12 (três mil, novecentos e nove reais e doze centavos), atualizado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo e/ou anteriores.

E por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Castro, 15 de Setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 000000000-0
Data: 16/09/2026 12:29 -03:00

Dropsigner

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
GERSON SUTIL
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por Patrícia Santana Stocker, Representante da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ ANTONIO CAMILLO
CPF: 000000000-0
Data: 16/09/2026 14:20 -03:00

Dropsigner

ELLUS ELEVADORES
CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO
Patrícia Santana Stocker

Documento assinado eletronicamente por Adriana Marques Correia, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner

Testemunha
CPF nº

Documento assinado eletronicamente por Marília Alves Pereira, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner

Testemunha
CPF nº

PROCESSO Nº 021/2026

A despesa fica inexigível de licitação, tendo em vista o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "P" da Lei 14.133/21.

NOME DO CREDOR: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 58.511.090/0001-65

OBJETO: 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO: "ATUALIZAÇÕES DA ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO E OFICINA DO NOVO PROLEGIS DO TCE/PR", QUE OCORRER DE 22 A 25 DE SETEMBRO EM CURITIBA/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

PUBLIQUE-SE.

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 16 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 000000000-0
Data: 16/09/2026 17:08 -03:00

Dropsigner

Gerson Sutil
Presidente da Câmara



Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
17/09/2026 16:31:28
Assinatura digital avançada.

